

1. The first part of the document is a list of names and titles.

2. The second part is a list of dates and times.

3. The third part is a list of locations and addresses.

4. The fourth part is a list of names and titles.

5. The fifth part is a list of dates and times.

Ilmo. Ex. Sr. Chão de São Paulo em qualidade de 1.º Vice
Presidente para tomar conta da administração desta
Provincia, ingenuamente confesso a V. Ex.ª que estremei,
quando no dia 31 de Maio ultimo fui investido de
tao alto encargo mui superior ás minhas forças, e
enulhei de poraes quando no dia 24 teve de depositar
nas mãos de V. Ex.ª as redas do Governo, que Sua
Majestade o Imperador se Dignou confiar-lhe.

Abao praez, parem, foi de curta duração, por isso que
logo senti a impossibilidade de cumprir satisfactori-
amente o preceito do artigo circular de 11 de Março do
corrente, cuja existencia e disposições fui me por V. Ex.ª
revelado, pois pela abasce em que tem estado as carreias,
as communicações officiaes do Governo Imperial se al-
cançáo até Fevereiro, e em mesmo toda truncada.

O exposto he sufficiente para V. Ex.ª carhuer que em
mim predominou somente a vontade d'obedecer, mas
nunca a persuasão de poder informar a V. Ex.ª cabal-
mente do estado das negociaes publicas da Provincia,
para o que seria mister os talentos que me faltão. He
heum longo exteido das administrações passadas.

Cumprido com este dever, cuja imperfeição será sufi-
ciada pela illustração de V. Ex.ª, tenho ao mimas a sa-
tisfacção de dizer a V. Ex.ª que a ordem publica não
tem sido alterada na Provincia, e em todo o resto
das n.ºs e m.ºs não ha de perturbação. Os espiritaes
de uniao, que até era apparecidos do lado das
novas Fronteiras do Paragway, em Nello e Muro, etc.



parte de novas reuniões Balnearios, não progrediram
depois que o General D. José Estigarribia de Velasco assumiu
o cargo de Presidente da aquella Republica: a força que
sob o commando do tenente Sebastião Ramos, occupava
o ponto da Lavina grande, retirou-se com o chefe, em
Presidencia, sem perder de tempo, mandou estabele-
cer n'elle hum destacamento militar, cujo numero de
praças sobe a 74 ao commando de hum official.

Em quanto mandou crear aquelle destacamento, at-
endeu a creação de dous outros, que me parecerão de
muita necessidade e interesse, hum na margem oc-
cidental do rio Apa, em elle creado, Distrito Militar do
Baixo Paraguay, para evitar desercções de soldados e
saqueias arbitrarías de Brasileiros para o territorio da
Republica vizinha, e outro no lugar denominado =
Cão curre = nas immediações do rio Guayayus, Dis-
tricto Militar do Estado-grande, para tambem preven-
ir desercções e fugas de usurarios. Este ultimo destacamento parece-me bastante mais necessario e util
quanto attendi a conveniencia de abdicarem os
Indios Guaraios, que ali habitão, e a pouco vierão
a faltar. Para explorar o local em que deve plan-
tar-se com proveito o indicado destacamento, bem
como o abdicamento, achou-se nomeado o 1.º ajudante
da extincta 2.ª Linha, da Cidadã do Estado-grande Be-
nedito Rebelo Leite Pereira, e do seu zelo nada menos
deve-se esperar, que o fiel cumprimento desta commissão.
Fixarão-se no devido tempo as eleições de Vereadores
e Juizes de Paz para o quadriennio venturo, podendo

arruinar a N.ª que nas Ingressões da 1.ª Camara,
a susceção da de Pedro 2.ª que não houve eleição por
falta de Electores e Juizes de Paz, e não terem chegado
os esboços mentes pedidos a respeito pela Presidencia
ao Governo Imperial, ellas referirão com bastante cal-
ma e inteira liberdade de voto. Quanto parem ao
que diz respeito a 2.ª Camara, nada com exactidão
para informar a N.ª, por isso que ainda não teve
communição alguma. A instrucção publica não
tem apresentado desenvolvimento algum por falta
de mestres, devido isto aos mesquinhas ordenados, e os
pagamentos sempre atrasados, pela deficiencia do
Cofre Provincial. Existem providas na Provincial
4 escolas de instrucção primaria do sexo masculino,
hum do sexo feminino e humo Aula de Latim na
Villa de Poconé. A Lei Provincial n.º 2 de 5 de julho
deste anno, creando hum Liceo na Capital, contendo
4 cadeiras, de latim e francez, de arithmetica, algebra
e equações do 2.º grado e particulas do brado, de geo-
graphia e historia universal, de philo sophia racio-
nal e moral, precedida d'algumas noções geraes de
phisica e de historia natural, não foi ainda posta
em execução, e demanda o preço regularmente.

A prompta e leal administração da justiça encon-
tra n'esta Provincial os mesmos embaracos, que se ex-
perimentão nas outras. Tanto a 1.ª como a 2.ª Camar-
as, acham se sem juiz de Direito proprietario, por o
que foy nomeado para a 1.ª Camara por D.º
to de 3 de Dezembro do anno passado, o Bacharel

Joaquim Fernando da Fonseca, até o presente não se apresentava, e o Sr. 2.^o Bacharel Manoel Pereira do Couto Coelho, desde o dia 1.^o de Maio de 1846 deixou o exercício do seu emprego, de cujo procedimento tem a Presidência dado conta ao Governo Imperial, por nem ainda não teve solicitação. Há pois por hum tal motivo, que recabio o cargo de Chefe de Policia no Juiz Municipal desta Capital o Bacharel Agnes Augusto d'Almeida, que háo dignamente succede, e juntamente o Sr. Juiz de Direito da 1.^a Comarca, por ter sido declarado o 1.^o substituto. O Juiz de Direito da 2.^a Comarca he presentemente occupado pelo Sr. 1.^o suplente do Juiz Municipal da Villa e Termo de Pocomi, e isto por não heo demandado de comparecer para entrar em exercício o Juiz Municipal, que por Decreto de 25 de Setembro de 1846 foi nomeado para aquelle Termo, o Bacharel José da Costa Leite Falcão.

Heo Director Geral das Indias o Sr. Cidacio Joaquim Chaves Ferreira, o qual deve ministrar a V. Ex.^a mais circumstanciados e succintos esclarecimentos, do que os existentes na Secretaria do Governo sobre os aldeamentos d'Albuquerque, Marandol, Jaurin e Carabasco. Os dois Religiosos Capuchinhos, Frei Antonio de Molinos, e Frei Mariano de Bignavia, que foram mandados da Corte para serem empregados n'esta Provincia na catequese dos Indios (bravo de 27 de Setembro de 1847) achão-se presentemente na Capital.

At hum e outro abona-se, por ordem do Governo Imperial, a diaria de 500 reis pelo Copre da Thesouraria, para os precios alimentos, até que se instruaõ sufficientemente na nova lingua. Ambos estiverão no Termo da Villa do Diamantino, d'onde a Prudencia, a representaçõ do Chefe da Policia, as fez recolher a esta Cidade, para serem convenientemente empregados na missõ esclusiva para que forão mandados a esta Provincia. Hum d'elles cu pretendia mandar a Jacaré para tomar a seu cargo a direccõ e cathequese das Paroçias ali aldeadas pelo fardo do Padre Joze da Silva Traga, e outro para o novo districamento do Paõ verde, a fim de chamar ao aldeamento a Naçõ Guaraios, de quiza faller, e que compoem-se de mais de 100 familias. N. Ex. por em resoluçã como entender mais acertado.

A Guarda Nacional da Provincia estere por muito tempo abandonada, e reorganizada em virtude da Lei Provincial n.º 6 de 4 Junho de 1841, ainda não está completamente mantida, por não que em Julho hu que as officinas nomeados principiarão a entrar no exercicio dos seus postos. Ella está dividida em 5 Batalhões, alem de hum a Secção de 3 Companhias, formando de todo hum Legião, da qual he Chefe o Coronel Manoel Alves Ribeiro. A mór parte está desfardada, e no todo desarmada, por consequente sem disciplina. No meo conceito as nomeaçõs d'officias forão bem acertadas, e humo convencõ de que, com o auxilio do Governo, em
br.

brevemente decaer, se não ao deixarem extracto de parafusos,
as munições de humo pólvora muito apressuradas, pois já se
desaparecendo a immutabilidade, de adrede as muni-
ções por mesquinhos interesses de partidos, e propo-
são das energias indolidas empregadas pelos Comman-
dantes. Nomeei para Instructor Geral o Capitão
do Corpo Tiro de Cocardeiros Vicente Baello, para Ins-
tructor do 1.º Batalhão deste Municipio o Tenente
Secretario do mesmo Corpo Raymundo José de Lau-
ra, e para Instructor do Municipio de Beconi o Te-
nente do Corpo Tiro de Artilheria Ernesto Frederico
d'Oliveira, faltando nomear-se para os Batalhões de
Diamantino e Livramento, e para a Secção da Ci-
dade de Mato-grosso.

Sendo frequentes as hostilidades dos Indios Cabanis
nas estradas de S. Vicente e Pelar, da Cidade de Mato-
grosso, ordenei ao Delegado de Policia, que armasse
humna bandeira com a fozca precisa para bater aos
municipados Indios, e para em firm nois se mar-
chou d'esta Capital para aquella Cidade hum
contingente de 60 praças de 1.ª Linha, como determi-
nei que se chamarem ao serviço de destacamento
tantos Guardas Nacionais, quantos fossem suffi-
cienes para levar a fozca d'aquella Fronteira ao nu-
mero de 250 praças. Tambem achão-se destacadas
nesta Cidade auxiliando o serviço do Quartel esti-
litar 40 Guardas Nacionais, e na Villa de Beconi
o mesmo numero para fazer o serviço de destacamen-
to. Os principaes pontos de defesa são:

Provincia está actualmente bem guarnecida e com-
mandada; sendo isto devido em grande parte ao
suo e serviço militar do honrado Coronel Severo
João de Sousa Lima, de quem N. Ex.^a acaba de receber
o Commando dos estermos da Provincia. A
Fronheira do Reino Paraguay he commandada
pelo Major de Cavallaria João José Gomes, a de Villa
Maria pelo Capitão Antonio Pinto d'Almeida, e a
de Matta grossa pelo Capitão João Antonio de Matta-
thas Yares, ambos de Cavallaria, sendo a Forte do Prin-
cipe pelo 1.^o Tenente d'Artilharia Manoel Alves Pe-
reira da Matta. A maneira por que estes officiaes
preenchem seus deveres, nos respectivos Commandos,
corresponde a confiança si elles depositada.

A direcção das Armas de Marinha e de Guerra,
acha-se confiada ao Capitão de Fragata Augusto
Luzguer, e ao Sargento-mor Antonio Bernardo d'
Almeida, cujos officiaes pelo zelo, integridade e serviço com
que susceem seus empregos, tornão-se dignos de mere-
cer elogios. A Pagadoria Militar achase mon-
tada, nas seus lugares todos preparados. Comprou-se, de-
clarar que o Commisario Pagador Pinto Franco
de Camargo preenche satisfactoriamente as obriga-
ções inherentes ao seu emprego.

Em consequencia de humã dimissão, que me
foi aprezentado em forma legal pelo Collector das
rendas gerais João Marjavel de Faria, contra o Ins-
pector da Thesauraria Manoel João d'Almeida, de
isto encarendo esse emprego similito p'ntado e de-

devido juramento, e sem other tambem prestado quan-
do entrou a exercer o de Contador, suspirado ao dito
Inspector do officio do Impregio, e o respectivo a respon-
sabilidade perante o Juizo de Direito, não se por este
facto, mas ainda pela retenção da quantia de
35.4743reis, proveniente da arrecadação feita pela
Collectoria da Cidade de Mato Grosso, recibida por
parcellas, e em diversas epochas, um ter feito cargo, em
tempo competente, ao respectivo Thesoureiro, como de
hecho foi posteriormente informado por officio da
mesma Thesouraria datado de 16 do corrente, e dei-
conta ao Ex. Sr. Ministro da Fazenda. Esta por
este lugar foi occupado por substituição na forma
da Lei, pelo Contador da Fazenda Manoel Filippi
Fernandes Cuiabano, que julgo sufficientemente
habilitado para exercer o referido cargo.

A Secretaria da Presidencia achava regulamentada
de, e todos os seus logares providos, a excepção do de
Secretario d'ella, d'ahi conta o official antigo, que
serviu de Secretario, Francisco Vieira de Barros Junior.
O edificio que serve de Palacio, alem de não ser para
poco para hum habitar, soffria grandes ruinas
no seu interior, e para não decahir na proxima
estacao pluviosa, ordenou se precisos concertos pelo
Arrenal de Guerra para serem depois pagas as
despesas pelo Ministerio do Imperio quando hou-
ver quota. Esta providencia da reforma da
solução da reclamação feita por esta Presidencia em
officio n.º 35 de 18 de Maio do anno passado ao Ex. Sr.

Seu Ministro do Imperio, comparezendo-me a
dar conta della e a pedir a vossa appozição, assim
como auctorização para a respectiva indemnização das
despesas: o que ainda não fez por falta de tempo, e
por não estarem esses concertos allado concluidos.

A administração e arrecadação das Rendas Provincias
acham-se a cargo do humo Contador, e o Contador
Joaquim Timotheo Ribeiro, assim como todos os mais
empregados, tem mostrado bastante zelo pelo publico
servicio. Em attenção á avançada idade do Thesou-
reiro Manoel d'Almeida Roriz, e ao seu estado morbi-
do, julguei conveniente appointal-o na forma da Lei
Provincial n.º 5 de 16 de Abril de 1839, e em arduo
preparação dos annos de servico. Para o substituir
foi nomeado o Cidadão Francisco da Costa Garcia,
o qual ainda não entrou em exercicio do emprego.
A receita Provincial effectiva he de 19.322\$528 inclu-
sive o emprimeito feito pelo cofre geral para paga-
mento do Culto Publico, e a despesa effectiva he de
24.119\$467, vindo por consequente a apparecer hum
deficit todas as annas de 4.796\$939. Por este motivo
ainda não mal pagar as empregados Provincias, e em
nhum impulso pôde dar o Governo sobre o melhora-
mento da instrução publica, e vias de communi-
cação de que tanto precisa a Provincia.

✓ Auctorizado pelo art. 13 da Lei Provincial n.º 5 de
5 de Julho do anno passado, mandei que se vendessem
em publico leilão a Typographia Provincial, e a sua
venda verificou-se pela garantia de S. A. Honorais.

At Estação Provincial fuzia com este estabelecimento
a despesa de \$400000 reis, e ultimamente com mini-
sta economia de \$1.600000 reis, e obstante que o lucro
era nenhum, aliam de apresentar ao publico os actos
da administração, cujo trabalho o Cidadão José
Leite Pontalva, proprietario hoje da referida Typo-
graphia fez por hum contracto, que firmou na
Cantadoria Provincial por \$1000000 reis, e ali o preun-
to se tem religiosamente cumprido.

A Lei Provincial n.º 11. de 5 de julho de 1847, arren-
dando da Presidencia a immediata administração
dos Estabelecimentos Cios desta Capital, incumbia a
hum Provedor, hum Provedor, hum Provedor, hum
Thesoureiro, hum Secretario e hum Estregado Fiscal,
que são membros da Mesa da Administração.

As providencias de aquella Lei, e o sumo com que estes
empregados preenchem seus duties, muitos melhora-
mentos tem proporcionado ás duas Casas Cias, isto he,
ao Lazareto e ao Hospital da Misericordia. Tendo
o Governo Imperial nomeado ao Cirurgião-mór
do Corpo fco de Cirurgiões desta Provincia João Cap-
itiba Teixeira para Commissario Vaccinator, devo
agora informar a V. Ex.^a que este Professor ainda não
deu atôgora comeco aos trabalhos do seu novo cargo
por falta de paus vaccinica.

Em epilogo expando a V. Ex.^a heido quanto posso
dizer a respeito do estado da Provincia, e muito fel-
gansi se este avto sobre o qual alguma coisa se po-
der ser saida, e por as muitas quejas de faltas que
se

soffre a Provincia, já pela grande distancia do Go-
verno Central, já pela immensa extensão do territo-
rio, e finalmente pela infinita enriedade dos re-
cursos demonstrão as causas de seu atraso.

V. Ex.^a em pouco tempo melhor do que eu conhu-
era' essas faltas; e então da sua experiencia e da
habilidade e saber tirara' o necessario remedio pa-
ra suppril-as; pois que eu somente pude concor-
rer com a immensa vontade, que superabundou
em mim para o bem estar da minha Provincia,
e com o decidido amor e respeito que consagro á
Vossa Magestade Imperial, a quem faço mil
protestos de Graças. - Deus Guarde a V. Ex.^a muitos
annos. Palacio da Presidencia de Estado Grosso, em
Cuiabá, 3o de Setembro de 1848. V. Ex.^a Genl.
D. Joaquim José d'Alveira, Presidente desta
Provincia. - Antonio Ximus do Cunha?

(Assinatura)

Francisco Vianna de Moraes Junior,
Advogado de Honorario da Provincia.

